



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 63/2019

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2019, DA CANDIDATA APROVADA NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – RURAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

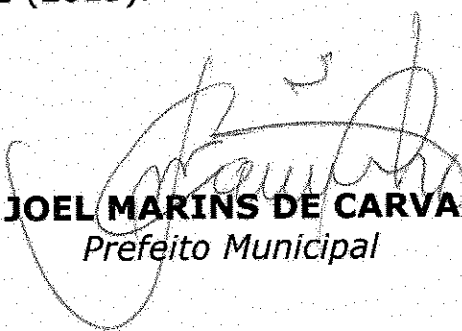
RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata **LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS**, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Pedagogia - Rural, conforme Portaria de Nomeação nº 08/2019 datada de 21/01/2019, com a devida publicação em 22/01/2019 no Diário Municipal (AMM/MT), de acordo com o disposto no item 17.1.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Constituir-se-á de:

I - Do financiamento, total ou parcial, dos programas de proteção constantes do Plano e Aplicação.

II - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado §1º do artigo 2º desse decreto.

Art. 15 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada por intermédio da rede bancária oficial.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA 10/2019 DRH. LICENÇA MATERNIDADE LUCIENE VIEIRA RAMOS.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Maternidade a servidora **Luciene Vieira Ramos**, Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, do dia **30/01/2019 à 28/07/2019**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 22 de fevereiro de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

GABINETE - DEPTO JURIDICO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2019

NOMEIA A COMISSÃO QUE SELECIONARÁ OS BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS CRIADAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a redação dada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.323/2018, a qual dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para firmar

convênio com a Fundação Arco-Iris para a concessão de bolsas de estudo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão responsável pela seleção dos beneficiários das bolsas de estudos criadas através da Lei Municipal nº 1.323/2018, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias:

I – Representante do Poder Executivo:

a) **Chrisciany Moraes Pereira França** (Assistente Social).

II – Representante do Poder Legislativo:

a) **Diego Soares da Silva** (Vereador).

III – Representante da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP:

a) **Eleuzamar Maria da Silva** (Diretora Administrativa).

Art. 2º - Os membros exercerão suas funções de acordo com as especificações e definições da Lei Municipal nº 1.323/2018 e do Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 63/2019

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2019, DA CANDIDATA APROVADA NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – RURAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata **LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS**, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Pedagogia - Rural, conforme Portaria de Nomeação nº 08/2019 datada de 21/01/2019, com a devida publicação em 22/01/2019 no Diário Municipal (AMM/MT), de acordo com o disposto no item 17.1.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 007/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PES-
SOA FÍSICA PARA INSTRUTORES/FACILITADOR DE OFICINA DE AR-
TESANATO, DE ARTES/DANÇA, ARTES MARCIAIS MODALIDADE
JIU-JITSU, SERVIÇOS DE PSICOLOGA/SUPERVISORA DO PROGRA-**